



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFICINEIRO - EXPRESSÃO CORPORAL - ATIVIDADE DANÇA (Instrutor),

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Manter e dar continuidade as oficinas de artesanato nos grupos/oficinas do NUCLEO DE APOIO ATENÇÃO BÁSICA (NAAB) para prestação de serviços de **OFICINEIROS - EXPRESSÃO CORPORAL - ATIVIDADE DANÇA (Instrutor)**, através da realização de oficinas de atividades físicas/dança junto ao ESF CRUZEIRO através da Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social de Salto do Jacuí com objetivo de promover saúde, auto estima, qualidade de vida, uma ocupação da mente para os públicos que frequentam.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida está prevista no PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIAS DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA(PMAQ) instituído pela PORTARIA GM/MS nº 1.654/2011, que tem como principal objetivo induzir a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da atenção básica, pactuação realizada da Reunião da CIB/RS, de 19/10/2022 - ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 403/2011 - CIB/RS.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O profissional necessita estar habilitado para prestação de serviço de ensino de oficinas de **OFICINEIROS - EXPRESSÃO CORPORAL - ATIVIDADE DANÇA (Instrutor)**, com comprovação de experiência no ramo; comprovação, se no caso de microempendedor, do certificado de condição, que necessita a CNAE: 9313-1/00.

Ter disponibilidade para prestação do serviço de segundas a sextas feiras para encontros nos grupos de "homens, mulheres, adolescente e pcds" – e fazer o planejamento/articulação das 08 horas às 11h30/ manhã e 13h 30' às 17:00/tarde.

Total Geral de horas para trabalhar de 20 horas semanal.



4 - ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

O presente processo visa a contratação de um único profissional para prestação de serviço de ensino de **OFICINEIROS - EXPRESSÃO CORPORAL - ATIVIDADE DANÇA (Instrutor)**,

5 - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob aspecto técnico e econômico, a contratação de profissional para serviços de ensino de oficinas - atividade física/dança (instrutor) aos participantes dos grupos/oficinas do NAAB.

Neste sentido, solicita-se orçamentos de empresas prestadoras de serviços de ensino de oficinas - atividade física/dança (instrutor), as participantes dos grupos/oficinas do NAAB.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$2.000,00 (dois mil e reais) mês.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado em relação ao valor cobrado ano passado.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de profissional habilitado para serviços de ensino de oficinas - atividade física/dança (instrutor).

7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Tal contratação, não necessita de parcelamento, cujo valor mensal é baixo, ou seja de apenas R\$ 2.000,00 (dois mil e reais) mês.

8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de dispensa de licitação, assegurar a contratação mais vantajosa e o profissional mais capacitado para a prestação de serviço deste objeto.

Fornecer aulas de ensino de oficinas - atividade física/dança (instrutor) para os grupos/oficinas do NAAB para poder com os trabalhos complementar a renda da família, modo a atender o desejo da comunidade, promovendo com isso uma melhor auto estima ,saúde e qualidade de vida.

9 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

no âmbito da administração.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para perfeita realização do objeto, uma vez que todos os meios necessários para contratação podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não visualiza-se impactos ambientais provenientes desta contratação.

12 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaramos que a contratação é viável, atendendo os preços de mercado além da existência de planejamento orçamentário.

Salto do Jacuí, 16 de janeiro de 2024.



Maria de Fátima Aravites

Secretária de Saúde e Bem-Estar Social

Maria de Fátima Aravites
Secretária Municipal de Saúde
Salto do Jacuí/RS

12 MAIO

1982